



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Secretaria Municipal de Cultura

XXXII ENCONTRO DE TAPETES “CORPUS CHRISTI” TRADIÇÃO E BELEZA – 2023

REGULAMENTO

I – DO OBJETIVO

Art. 1º - Com o objetivo de manter a tradição das comemorações alusivas ao “Dia de Corpus Christi” entre os estudantes e a comunidade do município de Itaquaquecetuba, a fim de que tal comemoração possa ser passada de geração a geração sem ficar esquecida no tempo, a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, fará realizar neste ano o **XXXII Encontro de Tapetes “Corpus Christi” – Tradição e Beleza.**

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - As inscrições poderão ser feitas por um representante da equipe, mediante o preenchimento da ficha própria (anexo), até o dia **31/5/2023**, no prédio da Secretaria Municipal de Cultura, à Avenida João Fernandes da Silva n.º 53 - Vila Virginia - Itaquaquecetuba - CEP: 08.576-000 – Telefone: 4642-8630 (de segunda à sexta-feira, das 08h30’ às 12h e das 13h30’ às 16h30’).

§ 1º - O Regulamento está disponível na *home page* da Secretaria Municipal de Cultura Itaquaquecetuba.sp.gov.br/secretarias/cultura,

§ 2º - A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra de forma ou outro meio legível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Secretaria Municipal de Cultura

§ 3º - Haverá uma reunião técnica com os participantes do Encontro a ser realizada no dia **1/6/2023**, às 9h30', na Secretaria Municipal de Cultura, no endereço constante neste artigo, sendo obrigatória a presença de 1 (um) participante por equipe.

III – DO LOCAL E DATA

Art. 3º - O **XXXII Encontro de Tapetes “Corpus Christi” – Tradição e Beleza – 2023** será realizado dia **8/6/2023**, nas imediações da Praça Padre João Álvares e ruas Centrais da Cidade. Os trabalhos poderão ser iniciados a partir das 7h, devendo estar terminados no máximo às 13h, quando se iniciará o julgamento.

Parágrafo Único: a infração deste artigo, acarretará na perda de 1 (um) ponto por jurado.

IV – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - A participação é livre, entretanto, para concorrer a premiação em espécie e troféus é vedada a participação dos órgãos da Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba, exceto a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, representada pelas Unidades Escolares que compõem a rede do Sistema Municipal de Ensino e que participarão do evento com regulamento próprio.

§ 1º - Cada equipe poderá ter, no máximo, 10 (dez) integrantes.

§ 2º - Haverá um espaço de 4 metros de largura X 5 metros de comprimento, para a confecção de cada Tapete, cujo tema será: **“Fraternidade e fome”**, e o lema **“Dai-lhes vós mesmos de comer”** (Mt 14, 16), campanha da fraternidade de 2023.

§ 3º - Orienta-se que os trabalhos sejam contextualizados e interpretados nas diversas formas que o tema possibilita isso dentro das características culturais e da conjectura do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Secretaria Municipal de Cultura

§ 4º - Todas as entidades que quiserem concorrer a premiação em espécie deverão apresentar um número de, no mínimo, 3 (três) tapetes, sendo avaliado o conjunto da obra. Assim sendo, a avaliação para a efetiva premiação acontecerá a cada conjunto de 3 (três) tapetes.

§ 5º - Todas as equipes deverão preencher a passarela que ligará o seu trabalho ao da equipe seguinte, sendo desclassificada a equipe infratora, ressalvados os lugares onde não houver demarcação de passarela. (passagem de pedestre e/ou viaturas e ambulâncias)

§ 6º - O material a ser utilizado será coletado e preparado pela própria equipe, podendo ser o mais variado possível, exceto a utilização de vidros quebrados, ou qualquer outro tipo de material que possa colocar em risco a integridade física dos integrantes da equipe e/ou público, sendo desclassificada a equipe infratora.

V – DAS CATEGORIAS

Art. 5º - No XXXII Encontro de Tapetes “Corpus Christi” – Tradição e Beleza – 2023, haverá 2 (duas) categoria, a saber:

- a) Categoria Sistema Municipal de Ensino:** Serão compreendidas nesta categoria todas as Unidades Escolares da rede que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Itaquaquetuba.
- b) Categoria Especial:** Serão compreendidos nesta categoria todos os participantes que aderirem ao prêmio em espécie, tais como: escolas da rede que compõe o Sistema Estadual e Particular de Ensino de Itaquaquetuba, Comunidades, Sociedades Amigos de Bairro, ONGs, Associações e congêneres, além de Pessoas Físicas.

VI – DO JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Secretaria Municipal de Cultura

Art. 6º - Todos os trabalhos serão avaliados por uma Comissão Julgadora especializada, e composta de, no mínimo, 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) membros.

Art. 7º - A escolha da Comissão Julgadora ficará a critério da Coordenação do Evento.

Art. 8º - Cada participante terá seu trabalho avaliado pelos seguintes critérios:

- a) **Criatividade e Originalidade:** proposta do conjunto no que tange a inventividade, não se levando em consideração somente o ineditismo, mas considerando-se a originalidade e diversidade de formas e uso materiais do cotidiano adaptando-os as características dessa modalidade de prática cultural.
- b) **Técnicas na Montagem:** emprego da forma adequada, das diversas técnicas, no uso de materiais do cotidiano agregando-os valor artístico e demais elementos que compõem a obra no que se refere à estrutura da montagem dos trabalhos.
- c) **Pertinência Temática:** conformidade com o tema da campanha da fraternidade 2023 – “**Fraternidade e fome**”, e o lema “**Dai-lhes vós mesmos de comer**” (Mt 14, 16).
- d) **Utilização de Material Reciclável:** emprego do uso coerente e criativo de material decorativo, no sentido de perceber a reutilização e a variedade dos materiais recicláveis utilizados na confecção dos trabalhos.
- e) **Acabamento:** capricho e cuidado em relação ao acabamento utilizado na elaboração do material e os aspectos estéticos referentes à montagem dos tapetes, ao conjunto da obra.

§ 1º - Os jurados emitirão notas variantes de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos para cada item técnico, acima citado, podendo fracionar as notas emitidas.

§ 2º - Em caso de empate vencerá a equipe que conquistar a maior pontuação em: a) Criatividade e Originalidade, persistindo o empate vencerá a equipe que somar a maior pontuação em: b) Técnicas de Montagem e assim sucessivamente até esgotar todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Secretaria Municipal de Cultura

os critérios técnicos de avaliação pela ordem do julgamento e, se assim mesmo persistir o empate, o critério desempate será resolvido pela Comissão Organizadora.

VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 9º - Os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria do **XXXII Encontro de Tapetes “Corpus Christi” - Tradição e Beleza – 2023**, receberão troféus referente à sua colocação e os prêmios em espécie a saber:

Categoria Sistema Municipal de Ensino

- ❖ 1º Colocado – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) + troféu + 10 (dez) medalhas de ouro para os participantes.
- ❖ 2º Colocado – R\$ 7.000,00 (sete mil reais) + troféu + 10 (dez) medalhas de prata para os participantes.
- ❖ 3º Colocado – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + troféu + 10 (dez) medalhas de bronze para os participantes.

Categoria Especial

- ❖ 1º Colocado – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) + troféu + 10 (dez) medalhas de ouro para os participantes.
- ❖ 2º Colocado – R\$ 7.000,00 (sete mil reais) + troféu + 10 (dez) medalhas de prata para os participantes.
- ❖ 3º Colocado – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + troféu + 10 (dez) medalhas de bronze para os participantes.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – Será obrigatória a presença de um responsável por cada equipe durante todo o evento, isto é, do início da confecção do(s) tapete(s) até o término da Procissão de Corpus Christi, organizada pela Igreja Nossa Senhora D’Ajuda, momento em que será divulgado os resultados bem como realizado a entrega da premiação aos vencedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Secretaria Municipal de Cultura

Art. 11 – A Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, reserva-se o direito de veicular a imagem em redes sociais e afins com o único objetivo de difundir as obras dos artistas.

Art. 12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 13 – Por meio da inscrição, a equipe concorda com os termos deste Regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Secretaria Municipal de Cultura

XXXII Encontro de Tapetes "Corpus Christi" Tradição e Beleza – 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Entidade: _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefones: _____ WhatsApp: _____

E-mail: _____

Responsável pela equipe: _____ RG: _____

Nome completo dos integrantes da equipe	
1 -	6 -
2 -	7 -
3 -	8 -
4 -	9 -
5 -	10 -

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente do Regulamento do **XXXII Encontro de Tapetes de "Corpus Christi" – 2023**, e estou de pleno acordo com as regras do mesmo.

Itaquaquetuba, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Responsável